



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

[www.angulo.pr.leg.br](http://www.angulo.pr.leg.br) - [angulolegalitivo@yahoo.com.br](mailto:angulolegalitivo@yahoo.com.br)

## PORTARIA Nº. 010/2016

PUBLICADO EM 16/03/2016  
EDIÇÃO Nº 12.873  
PÁGINA Nº 29

**SUMULA:** Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 16, 17 e 18 de março/2016, estarão participando do Curso "Fiscalização, Condutas Vedadas a Agentes Políticos e Ano Eleitoral" que será promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamento.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Presidente	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

*Alexandre de Souza Profeta*

**ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA**  
PRESIDENTE

**Prefeitura do Município de Mandaguari**

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122  
CNPJ 76.285.329/0001-08

**AVISO DE PRORROGACÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**

Fica devidamente informado os eventuais interessados através do presente meio de publicidade que a abertura e julgamento do procedimento licitatório Pregão Presencial 08/2016 foi prorrogado para o dia 31 de março de 2016, às 13:15 horas, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Mandaguari, 15 de março de 2016.

*Alzir Bocchi Junior*  
Divisão de Licitação e Patrimônio

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1216  
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50  
[www.angulo.pr.leg.br](http://www.angulo.pr.leg.br) - [angulolegalitativo@yahoo.com.br](mailto:angulolegalitativo@yahoo.com.br)

**PORTARIA Nº. 010/2016**

**SUMULA:** Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custejar despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 16, 17 e 18 de março/2016, estariam participando do Curso "Fiscalização, Condutas Vedadas a Agentes Políticos e Ato Eleitoral" que será promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamento.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Souza Profeta	Vereador/Presidente	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Josémar Marcos Maestá	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

*Alexandre de Souza Profeta*  
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**DECRETO N.º 020/2016**

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Pedro Vicentin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em virtude do Feriado Nacional de **Sexta-Feira da Paixão**, no dia **25-03-2016**, ficam suspensas as atividades dos órgãos públicos municipais de Ângulo também no dia **24 de Março/2016**, (Quinta-feira), devendo o funcionalismo retornar às suas atividades normais no dia 28 de Março de 2016.

**Parágrafo único:** Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

**Art. 2º**- Fica decretado Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços do Município de Ângulo, no dia 24 de Março de 2016.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 14 de Março de 2016.

*PEDRO VICENTIN*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 060/2016**

**Súmula:** Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido e com efeitos retroativos ao dia 10.02.2016, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde:  
a) ALICE DO CARMO GODART, portadora do RG nº 6.155.252-9 e inscrita no CPF sob nº. 020.678.659-00, Matrícula nº. 10736, ocupante da função de Agente Comunitário de saúde - CLT.

**Art. 2º** - Fica exonerada, a pedido e com efeitos retroativos ao dia 01.02.2016, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:  
a) JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ, portador do RG nº 3.155.276-1 e inscrito no CPF sob nº. 387.963.929-91, Matrícula nº. 2108, ocupante da função de Motorista Cat D.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

*Romualdo Batista*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 061/2016**

**Súmula:** Exonera servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exoneradas, por motivo de aposentadoria e com efeitos retroativos ao dia 01.02.2016, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) CLARICE APARECIDA DE O. FERREIRA, portadora do RG nº 1.794.992-6 e inscrita no CPF sob nº. 995.359.129-68, Matrícula nº. 1006, ocupante da função de Professor.

b) MARIA FÁTIMA SILVA FERNANDES, portadora do RG nº 203.705-6 e inscrita no CPF sob nº. 363.353.399-00, Matrícula nº. 112, ocupante da função de Professor.

c) ROSA MARQUES MIAMOTO, portadora do RG nº 181.367-8 e inscrita no CPF sob nº. 325.556.019-53, Matrícula nº. 51, ocupante da função de Professor.

d) ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO VIVIAN, portadora do RG nº 4.230.089-6 e inscrita no CPF sob nº. 580.317.829-20, Matrícula nº. 55, ocupante da função de Professor.

e) ROSANGELA LAVERDE GRACINO, portadora do RG nº 3.542.837-2 e inscrita no CPF sob nº. 651.780.769-15 Matrícula nº. 56, ocupante da função de Professor.

f) VERA LÚCIA BUENO GUALDA, portadora do RG nº 3.158.039-0 e inscrita no CPF sob nº. 863.338.289-04, Matrícula nº. 89, ocupante da função de Professor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

*Romualdo Batista*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 035/2016**

**Súmula:** Institui a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para avaliação de bens inservíveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com o objetivo de avaliarem os bens inservíveis, integrantes do patrimônio público do Município de Mandaguari, a saber:

**Titulares:**

- LEANDRO APARECIDO ASSUNÇÃO, Matrícula 1057, RG nº. 5.455.302-1, CPF nº. 796.964.499-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- NELSON FARIA, Matrícula 94485, RG nº. 3.991.699-1, CPF nº. 532.955.289-34, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

- LUIZ CARLOS GARCIA, Matrícula 94484, RG nº. 1.587.625-5, CPF nº. 325.617.689-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Suplentes:**

- PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Matrícula 10776, RG nº. 6.715.077-5, CPF nº. 030.053.239-35, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- RENATO DE MATTOS, Matrícula 94497, RG 1.813.618, CPF 305.112.409-53, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- JERRYNALDO DA SILVA FINETTO, Matrícula 2266, RG nº. 6.125.552-4, CPF nº. 019.190.219-57, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

*Romualdo Batista*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 036/2016**

**Súmula:** Nomeia o servidor público municipal CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA para atuar como leiloeiro da venda de veículos e sucatas inservíveis da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o servidor público municipal CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA, portador do RG nº. 10.866.769-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 064.894.449-25, para atuar como leiloeiro da venda de veículos e sucatas inservíveis da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

*Romualdo Batista*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222  
CNPJ 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná  
Homepage [www.floresta.pr.gov.br](http://www.floresta.pr.gov.br)  
E-mail [prefeitura@floresta.pr.gov.br](mailto:prefeitura@floresta.pr.gov.br)

**DECRETO 048/2016**

**Dispõe sobre a criação da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Virus.**

**JOSE ROBERTO RUIZ**, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação